



PREFEITURA DE
campinorte
ADM.: 2009 / 2012

O progresso que **VOCÊ** vê.

Fone: (62) 3347-3281

Pça Cristóvão Colombo, s/nº - Centro - CEP: 76410-000 - Campinorte - GO

Lei 431 - 08.06.11, de 08 de junho de 2011.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fe. que fiz publicar no placard desta prefeitura municipal o presente ato publico (art 19, II, CF)

Campinorte - Go.

09/06/2011
Arlovando Coqueiro de Paula

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

"Autoriza o poder executivo a realizar transposição, remanejamento e transferência de recursos e da outras providencias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPINORTE, APROVA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, Legislativo, Fundos e Autarquias, autorizado para transposição e remanejamento de recursos na ordem de 50% do orçamento geral do exercício de 2011.

I – transposição de recursos 50% cinquenta por cento do orçamento geral

II – remanejamento de recursos 50% cinquenta por cento do orçamento geral

Art. 2º Fica ainda o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado realocar os saldos remanescentes em forma de transferência do exercício de 2010, bem como utilizar o provável excesso de arrecadação e o superávit financeiro de 2010 e 2011.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2011, revogados as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE - GO, -Aos oito dias do mês de junho do ano dois mil e onze, (08.06.2011).

[Signature]
WANDER ANTUNES BORGES
Prefeito Municipal